

*Leunha*

- LEI MUNICIPAL-Nº.010, de 14 de AGOSTO DE 1981.-

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 4.360.000,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a reforçar os itens da dotação Orçamentária 2.5 - Bem Estar Social

Função 08 - Educação e Cultura

a) Programa 42 - Ensino de Primeiro Grau

Subprograma 188 - Ensino Regular

Atividade 2.07 - Manutenção do Ensino Regular

Categoria Econômica 3132 - Outros Serviços e Encargos

Valor: R\$ 4.000.000,00

b) Programa 43 - Ensino de Segundo Grau

Subprograma 199 - Ensino Polivalente

Atividade 2.10 - Manutenção de Atividades do Ensino de Segundo Grau

Categoria Econômica 3132 - Outros Serviços e Encargos

Valor: R\$ 360.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de agosto de 1981.-

*Longino da Cunha*

= LONGINO DA CUNHA =

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de agosto de 1981.-

*Laura de Souza Lara*

- Laura de Souza Lara -

- Serviço de Administração -